



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo

CGC/MF 57.264.509/0001-69- Fone/Fax: (0**14) 3375 9500

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019. EDITAL NORMATIVO DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 02/2019.

O Município de Espírito Santo do Turvo, representado pelo Prefeito Municipal Senhor Afonso Nascimento Neto, torna público, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis, a abertura de inscrições para o Concurso Público nº 01/2019, para provimento de cargos efetivos de: **Agente de Serviços Gerais, Assistente de Fiscalização, Assistente Administrativo, Auxiliar Docente, Cirurgião Dentista, Médico Clínico Geral, Médico Ginecologista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Monitor de Desenvolvimento Infantil, Motoristas Diversos e Professor de Educação Básica I – PEB I** todos com regime jurídico pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Regime Previdenciário – Regime Geral da Previdência Social (**RGPS**).

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente edital, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal, Estadual e Municipal, vigentes e pertinentes.

A organização, a aplicação e a correção das provas do Concurso Público serão de responsabilidade da empresa TAVARES E SILVA CONCURSOS PÚBLICOS-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.325.143/0001-15, situada na Rua Bahia, 796, Centro, ECHAPORÃ-SP, CEP 19.830-000, cuja definição das regras são as seguintes:

INSTRUÇÕES ESPECIAIS:

Cargos	Jornada de trabalho semanal	Vagas	Valor Salário R\$	Valor da Taxa de Inscrição R\$	Pré-requisitos
Agente de Serviços Gerais	40hs	01	1016,42	11,30	Ensino Fundamental Completo.
Assistente de Fiscalização	40hs.	01	1016,42	11,30	Ensino Fundamental Completo.
Assistente Administrativo	40hs.	01	1016,42	11,30	Ensino Médio Completo e Noções de Informática.
Auxiliar Docente	40hs	01	1.709,77 a 2799,51,	11,30	Licenciatura de graduação plena em



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo

CGC/MF 57.264.509/0001-69- Fone/Fax: (0**14) 3375 9500

			conforme títulos.		Pedagogia, com habilitação em educação infantil, ou curso Normal, em nível médio ou superior.
Cirurgião Dentista	20hs.	01	3324,40	11,30	Curso Superior Odontologia e inscrição no CRO.
Médico Clínico Geral	10hs.	01	3.324,40	11,30	Curso Superior Medicina e Inscrição no CRM.
Médico Ginecologista	10hs.	01	3.324,40	11,30	Curso Superior Medicina+ Especialização Ginecologia e Inscrição CRM.
Médico Pediatra	10hs.	01	3.324,40	11,30	Curso Superior Medicina + Especialização Pediatría e Inscrição no CRM.
Médico Psiquiatra	10hs.	01	3.324,40	11,30	Curso Superior Medicina + Especialização Psiquiatria e Inscrição no CRM.
Monitor de Desenvolvimento Infantil	40hs.	01	1.379,22	11,30	Ensino Médio Completo.
Motoristas/Diversos	40hs.	01	1596,92	11,30	Ensino Fundamental Completo + CNH letra D + habilitação em Transporte Escolar ou curso de urgência e emergência coletivo.
Professor de Educação Básica I - PEB I	25 Horas Aula a 30 Horas Aula.	01	25 horas 1.709,09 30 horas 2.051,09	11,30	Licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou curso Normal, em nível médio ou superior. Para atuar na educação infantil,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo

CGC/MF 57.264.509/0001-69- Fone/Fax: (0**14) 3375 9500

					deverá contar com licenciatura de graduação plena em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil, ou curso Normal, em nível médio.
--	--	--	--	--	--

Observação I – Além da remuneração fixada em lei, os aprovados farão jus ao Vale-Alimentação de R\$ 192,00.

1 - DAS INSCRIÇÕES

1.1 - Período: 06 de julho de 2019 a 31 de julho de 2019.

1.2 - Horário: 24h00min.

1.3 – As inscrições estarão abertas do dia 06 de julho de 2019 a 31 de julho de 2019, exclusivamente pela Internet, através do site www.primeconcursospublicos.com.br com a efetivação após pagamento do respectivo boleto, que deverá ocorrer até o dia 01 de agosto de 2019.

1.4 - Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento dos requisitos necessários para o exercício do cargo público pretendido.

1.5 - Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.primeconcursospublicos.com.br, durante o período de inscrição.

b) localizar, no site, o "link" correlato ao Concurso Público;

c) ler, na íntegra e atentamente, o respectivo Edital;

d) preencher, total e corretamente, a ficha de inscrição;

e) transmitir os dados da ficha de inscrição;

f) os valores cobrados das inscrições para todos os cargos serão:

R\$ 11,30 (Onze Reais e Trinta Centavos).

1.6 - A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.7 - A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificada falsidade de declarações ou informações contidas no ato de inscrição.

1.8 - Não serão aceitas inscrições por procuração.

1.9 - Ao candidato fica atribuída total responsabilidade pelo preenchimento da ficha de inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo

CGC/MF 57.264.509/0001-69- Fone/Fax: (0**14) 3375 9500

1.10 - Acompanhar datas das provas, horários e possíveis retificações do Edital.

1.11 - Candidatos que necessitarem de condições especiais para realização da prova, deverão informá-las no momento da inscrição, para que a banca examinadora possa verificar sua pertinência. Caso não o façam, perderão o direito de exigir tais condições.

1.12 - As inscrições poderão ser prorrogadas por até 10 (dez) dias úteis, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional;

1.13 - Eventual prorrogação das inscrições de que trata o item anterior será publicada no jornal “Folha de Santa Cruz”, no site da Prefeitura Municipal www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br no site da empresa organizadora www.primeconcursospublicos.com.br.

1.14 - O candidato que efetuou o pagamento e verificou não constar o nome na relação de homologação das inscrições, deverá entrar em contato imediato com a empresa Tavares e Silva Concursos Públicos – ME (**Prime Concursos**), solicitando revisão do processo de inscrição, encaminhando o comprovante de pagamento até o dia **09/08/2019**, através do e-mail: primeconcursospublicos@gmail.com.

2 – SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal.

2.2 - Ter até a data da posse idade mínima de 18 anos; gozar de boa Saúde Física e Mental; estar no gozo dos direitos políticos e civis e, se do sexo masculino, estar quite com o serviço militar, e com a justiça eleitoral.

2.3 - Estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.

2.4 - Fichas de inscrição devidamente preenchida indicando o cargo em que se pleiteia a vaga (somente uma);

2.5 - Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração Pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou de empresa pública;

2.6 - Não registrar antecedentes civis ou criminais contra a Administração Pública;

2.7 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração dos cargos, seja qual for o motivo alegado.

2.8 - Se aprovado e nomeado o candidato, por ocasião da posse ou contratação deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificação na forma da lei, quitação com o Serviço



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo

CGC/MF 57.264.509/0001-69- Fone/Fax: (0**14) 3375 9500

Militar, CPF, Prova de Escolaridade, uma foto 3X4, declaração de não ocupar cargo público, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e demais documentos necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

2.9 - Não poderá ser contratado, o candidato que não apresentar toda a documentação acima mencionada e as demais exigidas no ato da contratação.

2.10 - Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

2.11 - Acompanhar **datas das provas, horários e possíveis retificações do Edital.**

3 – PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA – PPD:

3.1 - Ao candidato PPD que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89, é assegurado o direito de inscrição para os Cargos do Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que são portadoras.

3.1.1 - Em obediência ao disposto artigo 37, § 1º e 2º do Decreto nº 3.298/99, que regulamenta a Lei nº 7.853/89, será reservado candidato PPD o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público.

3.1.2 - Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para a pessoa com deficiência; se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para a função.

3.1.3 - Consideram-se candidatos PPD aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal 3.298/99, e demais legislações vigentes e pertinentes.

3.2 - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PPD, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

3.3 - Os candidatos PPD, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.4 - Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo

CGC/MF 57.264.509/0001-69- Fone/Fax: (0**14) 3375 9500

3.5 - O candidato deverá encaminhar no ato da inscrição Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.

3.6 - Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PPD, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo Laudo Médico, o qual deverá protocolizar o Laudo Médico na Sede da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo – SP, no setor de Recursos Humanos.

3.7 - O candidato PPD que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.

3.8 - Ao ser convocado para investidura na função, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura Municipal, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência, para apurar se incapacitante para o exercício do Emprego.

3.8.1 - Será eliminado da lista de PPD o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate pelo exame médico oficial citado no item anterior, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

3.9 - Após o ingresso, o candidato PPD não poderá pleitear a concessão de readaptação do cargo e/ou aposentadoria por invalidez.

4 – DAS PROVAS E PRÍNCÍPIOS

4.1 - O Concurso Público será realizado em uma única fase: – Fase 01 - Prova Objetiva – Classificatória e Eliminatória para os cargos de **Agente de Serviços Gerais, Assistente de Fiscalização, Assistente Administrativo, Monitor de Desenvolvimento Infantil** e para os cargos de: **Auxiliar Docente, Cirurgião Dentista, Médico Clínico Geral, Médico Ginecologista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Professor de Educação Básica I – PEB I** – Prova Objetiva Classificatória e Eliminatória e Provas de Títulos, para o Cargo de **Motorista/Diversos**, sendo Fase 01 – Prova Objetiva – Classificatória e Eliminatória e Fase 02 – Prova Prática – Classificatória e Eliminatória.

4.2 - A duração da prova será de 3h (três horas), já incluído o tempo para preenchimento do cartão de respostas.

4.3- O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de meia hora, munido de UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS ORIGINAL:

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo

CGC/MF 57.264.509/0001-69- Fone/Fax: (0**14) 3375 9500

- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.603/97 (com foto);
- Passaporte.

4.4 - As provas objetivas desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

4.5 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

4.6 - Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, "MP3" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados, o não desligamento do mesmo é passível de desclassificação do concurso.

4.7 - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Comissão do Concurso Público.

4.8 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 01 hora do horário previsto para o início da mesma e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o cartão de respostas (Gabarito) e o respectivo caderno de questões, será entregue ao candidato. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

4.9 - Os últimos 02 (dois) candidatos terão o compromisso de permanecerem no local de aplicação das provas até que todos finalizem a mesma.

5 – DAS COMPOSIÇÕES DAS PROVAS

5.1 – NÍVEL DE ESCOLARIDADE – FUNDAMENTAL:

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, ASSISTENTE DE FISCALIZAÇÃO E MOTORISTA/DIVERSOS

Matemática	20 Questões
Português	20 Questões



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo

CGC/MF 57.264.509/0001-69- Fone/Fax: (0**14) 3375 9500

5.2 – NÍVEL DE ESCOLARIDADE – MÉDIO COMPLETO:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DOCENTE e MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Matemática	15 Questões
Português	15 Questões
Conhecimentos de Informática	10 Questões

5.3 – NÍVEL DE ESCOLARIDADE – SUPERIOR COMPLETO:

CIRURGIÃO DENTISTA, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PSIQUIATRA E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I.

Conhecimentos Específicos	20 Questões
Português	20 Questões

5.4 – A classificação final obedecerá à ordem decrescente de notas ou média.

6 – DAS NORMAS

6.1 - DIA - HORÁRIO - LOCAL – A prova objetiva será realizada no dia **25 de agosto de 2019**, às **09hs00min**, para os cargos de: **Assistente de Fiscalização, Auxiliar Docente, Cirurgião Dentista, Médico Clínico Geral, Médico Ginecologista, Médico Pediatra e Médico Psiquiatra** e às **14hs30min**, para os cargos de: **Assistente Administrativo, Professor de Educação Básica I – PEB I e Motoristas/Diversos**, e às **18hs00min** para **Agente de Serviços Gerais e Monitor de Desenvolvimento Infantil**, todos na EMEF ANTONIO GONÇALVES DAS NEVES, End. Rua Antônio Martins, nº 1-42 - Centro-Espírito Santo do Turvo/SP.

6.2 – Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a empresa TAVARES E SILVA CONCURSOS PÚBLICOS LTDA ME (PRIME CONCURSOS PÚBLICOS) e a Prefeitura Municipal poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais através dos sites www.primeconcursospublicos.com.br e também www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br.

6.3 - Será disponibilizado no site da empresa contratada www.primeconcursospublicos.com.br e no site da Prefeitura Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo

CGC/MF 57.264.509/0001-69- Fone/Fax: (0**14) 3375 9500

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br, com antecedência mínima de 03 (três) dias, o Edital de Convocação para as Provas Objetivas.

6.4 - COMPORTAMENTO - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Examinadora do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

6.5 - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

6.6 - Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer no mínimo meia hora antes do horário marcado para o fechamento dos portões, que ocorrerá às 09h00min. Após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.

6.7 - É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

6.8- O gabarito da prova objetiva (escrita) será publicado no site da empresa contratada www.primeconcursospublicos.com.br e no site da Prefeitura Municipal www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br, no dia **27 de agosto de 2019**, após as 18h00min.

6.9 – A classificação geral sairá no dia **13 de setembro de 2019**, através do site da empresa contratada www.primeconcursospublicos.com.br, no jornal Folha de Santa Cruz e no site da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br, bem como no saguão da Prefeitura Municipal.

7 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 - Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

a. Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.

b. Maior idade, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.

7.2 - Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através do maior número de filhos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo

CGC/MF 57.264.509/0001-69- Fone/Fax: (0**14) 3375 9500

8 – DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

8.1 - A prova objetiva será de 40 questões objetivas com valor de 2,5 (dois e meio) pontos, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter classificatório e Eliminatório.

9 – DO RESULTADO FINAL

9.1 – Para os candidatos cujos cargos o Edital prevê exclusivamente prova objetiva, o resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova.

9.2 – Para os candidatos cujos cargos o Edital prevê prova objetiva e prova prática, o resultado final será a nota obtida na prova objetiva, somando-se a nota obtida na prova prática, ou seja, o somatório será dividido por dois, e o resultado será a nota final do candidato.

10. DAS MATÉRIAS

10.1 - As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as seguintes:

PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL:

Agente de Serviços Gerais, Assistente de Fiscalização e Motorista/Diversos:

LINGUA PORTUGUESA: Ortografia oficial. Acentuação tônica e gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas). Leitura, compreensão e interpretação de textos. Estrutura fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, divisão silábica, ortografia-Classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais (verbos regulares), emprego. - Teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas. - Sintaxe de concordância: concordância nominal e verbal. - O uso da crase. - Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. - Figuras de linguagem e significação das palavras no contexto.

MATEMÁTICA: Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Sistema métrico decimal. Medidas de tempo. Sistema Monetário brasileiro (dinheiro). Porcentagens. Sistema de numeração romano. Mínimo Múltiplo comum e máximo divisor comum. Regras de três simples e compostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo

CGC/MF 57.264.509/0001-69- Fone/Fax: (0**14) 3375 9500

Fatoração de expressão algébrica. Expressão algébrica – operações. Expressões fracionárias – operações – simplificação. PA e PG. Sistemas Lineares. Números complexos. Função exponencial: equação e inequação exponencial. Função logarítmica. Análise combinatória. Probabilidade. Função do 2º grau. Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental. Geometria Analítica. Geometria Espacial. Geometria Plana. Operação com números inteiros e fracionários. MDC e MMC. Raiz quadrada. Sistema Monetário Nacional (Real). Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

PARA O CARGO DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO:

Assistente Administrativo, Monitor de Desenvolvimento Infantil:

LINGUA PORTUGUESA: FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – CLASSIFICAÇÃO E FLEXÃO DAS PALAVRAS: Substantivo – Artigo – Adjetivo – Numeral – Pronome – Verbo – Advérbio – Preposição – Conjunção – Interjeição. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Coordenação e Subordinação – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

MATEMÁTICA: Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Sistema métrico decimal. Medidas de tempo. Sistema Monetário brasileiro (dinheiro). Porcentagens. Sistema de numeração romano. Mínimo Múltiplo comum e máximo divisor comum. Regras de três simples e compostas. Fatoração de expressão algébrica. Expressão algébrica – operações. Expressões fracionárias – operações – simplificação. PA e PG. Sistemas Lineares. Números complexos. Função exponencial: equação e inequação exponencial. Função logarítmica. Análise combinatória. Probabilidade. Função do 2º grau. Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental. Geometria Analítica. Geometria Espacial. Geometria Plana. Operação com números inteiros e fracionários. MDC e MMC. Raiz quadrada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo

CGC/MF 57.264.509/0001-69- Fone/Fax: (0**14) 3375 9500

Sistema Monetário Nacional (Real). Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

INFORMÁTICA: Pacote Office 2000/XP/2003; Internet Explorer; Conceitos em Hardware; conectividade e configuração de ambiente de usuário; Sistemas Operacionais (98/2000/XP/2003): Instalação e configuração; Sistemas de Arquivos; Serviços de rede em ambiente Windows IIS, DNS, WINS, DHCP, Grupos de Usuários e Unidades Organizacionais, Domínios, Sites, Diretivas de Grupo, Backup; Portais de Informação, Bibliotecas Virtuais; Sistemas Multimídia, Linguagem, Multimídia, Hipertexto e Hiperlink.

Auxiliar Docente:

Reflexões sobre alfabetização; Concepções de linguagem e escrita; As relações entre ensino e aprendizagem na sala de aula; A Metodologia nas áreas do conhecimento; A importância do jogo na educação; Análise e interpretação de textos; A leitura, A Literatura Infantil – 1º ao 5º ano; O comportamento infantil – 7 a 10 anos; A criança e as normas escolares; Planejamento, Currículo, Conteúdos; Proposta Construtivista; Avaliação e Progressão Continuada e Plano Nacional de Educação. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de nove anos. Parecer CNE/CEB nº 11/2010- Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de nove anos. Parâmetros Curriculares Nacionais. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília. MEC/SEF. 1.997. FERREIRO, Emília & TEBEROSKY, Ana. Psicogênese da Língua Escrita. Porto Alegre: Artes Médicas. FERREIRO, Emília. Alfabetização em Processo. São Paulo: Cortez. FERREIRO, Emília. Reflexões sobre Alfabetização. São Paulo: Cortez. LERNER, Délia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Título II - dos Direitos e Garantias Fundamentais capítulo I - dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos Capítulo II - dos Direitos Sociais Capítulo III - da Educação, da Cultura e do Desporto Seção I- da Educação. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - dispõe sobre o Estatuto da Criança do Adolescente – ECA: Título I - das Disposições Preliminares Capítulo II - do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade Capítulo IV - do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer (Arts. 53 ao 59) Capítulos V - do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho. Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 - Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo

CGC/MF 57.264.509/0001-69- Fone/Fax: (0**14) 3375 9500

LINGUA PORTUGUESA: FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – CLASSIFICAÇÃO E FLEXÃO DAS PALAVRAS: Substantivo – Artigo – Adjetivo – Numeral – Pronome – Verbo – Advérbio – Preposição – Conjunção – Interjeição. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Coordenação e Subordinação – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO:

LINGUA PORTUGUESA: FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica.

ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – CLASSIFICAÇÃO E FLEXÃO DAS PALAVRAS: Substantivo – Artigo – Adjetivo – Numeral – Pronome – Verbo – Advérbio – Preposição – Conjunção – Interjeição. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Coordenação e Subordinação – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Professor de Educação Básica I – PEB I:

Reflexões sobre alfabetização; Concepções de linguagem e escrita; As relações entre ensino e aprendizagem na sala de aula; A Metodologia nas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo

CGC/MF 57.264.509/0001-69- Fone/Fax: (0**14) 3375 9500

áreas do conhecimento; A importância do jogo na educação; Análise e interpretação de textos; A leitura, A Literatura Infantil – 1º ao 5º ano; O comportamento infantil – 7 a 10 anos; A criança e as normas escolares; Planejamento, Currículo, Conteúdos; Proposta Construtivista; Avaliação e Progressão Continuada e Plano Nacional de Educação. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de nove anos. Parecer CNE/CEB nº 11/2010- Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de nove anos. Parâmetros Curriculares Nacionais. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília. MEC/SEF. 1.997. FERREIRO, Emília & TEBEROSKY, Ana. Psicogênese da Língua Escrita. Porto Alegre: Artes Médicas. FERREIRO, Emília. Alfabetização em Processo. São Paulo: Cortez. FERREIRO, Emília. Reflexões sobre Alfabetização. São Paulo: Cortez. LERNER, Délia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Título II - dos Direitos e Garantias Fundamentais capítulo I - dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos Capítulo II - dos Direitos Sociais Capítulo III - da Educação, da Cultura e do Desporto Seção I- da Educação. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - dispõe sobre o Estatuto da Criança do Adolescente – ECA: Título I - das Disposições Preliminares Capítulo II - do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade Capítulo IV - do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer (Arts. 53 ao 59) Capítulos V - do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho. Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 - Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007.

Cirurgião Dentista:

Endodontia; Cirurgia Geral Bucal; Radiologia Bucal; Anestesiologia Bucal; Periodontia; Prótese; Anatomia, Fisiologia, Clínica Odontológica, Farmacologia Terapêutica aplicada a Odontologia, educação em saúde bucal, Programa Brasil Sorridente e suas respectivas portarias. Educação em saúde bucal; Epidemiologia aplicada à odontologia; Níveis de prevenção, de atenção e de aplicação. Sistema Único de Saúde. Cariologia: Microbiologia oral; Etiologia da doença cárie; Histopatologia da cárie dental; Cariologia (Prevenção e controle da doença cárie). Saliva e seus componentes. Dentística: princípios de preparo cavitário; Materiais protetores do complexo dentino-pulpar; Materiais restauradores diretos. Materiais restauradores preventivos: Materiais restauradores com liberação e recarga de flúor (ionômeros de vidro); Técnicas restauradoras minimamente invasivas (ART - Tratamento restaurador



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo

CGC/MF 57.264.509/0001-69- Fone/Fax: (0**14) 3375 9500

atraumático). Cirurgia: Cirurgia oral menor; Princípio de cirurgia odontológica; Medicação pré e pós-cirúrgica.

Médico Clínico Geral:

Anatomia. Embriologia do sistema urogenital e mamário. Semiologia. Fisiologia. Bioesteroidogênese e farmacologia dos hormônios. Puberdade normal e anormal. Climatério. Amenorréias. Hiperandrogenismo. Hiperprolactinemias. Estados intersexuais. Infertilidade. Anticoncepção. Doenças sexualmente transmissíveis. Patologia benigna de mama. Patologia benigna de vulva. Patologia benigna de vagina. Patologia benigna de colo uterino. Patologia benigna de corpo uterino. Patologia benigna de ovário. Patologia maligna de mama. Patologia maligna de vulva e vagina. Patologia maligna de colo uterino. Patologia maligna de corpo uterino. Patologia maligna de ovário. Distopias genitais. Dor pélvica. Emergências ginecológicas. Ginecologia operatória. Obstetrícia - Embriogênese e desenvolvimento fetal. Anexos do embrião e feto. Trocas materno-ovulares. Endocrinologia do ciclo gestativo. Estudo da bacia. Estática fetal. Contratilidade uterina. Mecanismo de parto. Alterações do organismo materno na gravidez. Propedêutica na gravidez: Diagnóstico de gravidez, anamnese, exame físico, exames complementares. Assistência pré-natal. Parto e puerpério e lactação normais (estudo clínico e assistência). Analgesia e anestesia. Doenças intercorrentes do ciclo grávido puerperal. Doença hipertensiva (específica e não específica) da gestação. Abortamento. Prenhez ectópica. Neoplasia trofoblástica gestacional. Implantações heterotrópicas da placenta. DPP. Distúrbios da hemocoagulação, embolia amniótica e choque. Polidramnia, oligodramnia e amniorrexe prematura. Prematuridade. Gemelidade. Hidropsia fetal imune e não imune. Gravidez prolongada. Patologia das membranas, placenta e cordão umbilical. Anomalias congênitas. Gravidez de alto risco. Medicina fetal. Patologias do parto, puerpério e lactação. Tocurgia. Indicações de cirurgias no ciclo gestativo. Mortalidade materna e perinatal. Atestado Médico. Código de Ética Médica. Conhecimentos Gerais Saúde Pública: Diretrizes e bases da implantação do SUS; Lei 8080, de 19 de setembro de 1990. (Ministério da Saúde); Política Nacional de Atenção Básica: Ministério da Saúde, 2012. (Série E. Legislação em Saúde); Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças; Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde; Indicadores de nível de saúde da população; políticas de descentralização e atenção primária à Saúde; Doenças de notificação compulsória; Atualidades sobre Saúde Pública e Medicina Geral; Saúde Pública; Medicina Social e Preventiva.

Médico Ginecologista: Ética e bioética em ginecologia e obstetrícia, Anatomia e fisiologia dos órgãos reprodutores femininos, Semiologia em ginecologia e obstetrícia, Fisiologia da puberdade, do ciclo menstrual, da lactação e do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo

CGC/MF 57.264.509/0001-69- Fone/Fax: (0**14) 3375 9500

climatério, Doenças sexualmente transmissíveis e infecções pélvicas, Patologia cervical e oncologia ginecológica, Contracepção e planejamento familiar, Puberdade normal e patológica, Patologias benignas dos órgãos genitais, Endometriose, Uroginecologia e disfunções do assoalho pélvico, Cirurgia ginecológica e complicações, Endocrinologia ginecológica e infertilidade conjugal, Diagnóstico da gravidez, Pré-natal, parto e puerpério normais, Assistência ao ciclo grávido-puerperal, Intercorrências clínicas e obstétricas do ciclo gravídico-puerperal, Parto normal, Parto cirúrgico e suas complicações, Avaliação da maturidade e vitalidade fetal, Prematuridade e parto prematuro e Anatomia e fisiologia da gestação.

Médico Pediatra:

Anatomia músculo-esquelético; Fisiologia articular e biomecânica; Semiologia; Conceitos de micro cirurgia; Infecções; Amputações e próteses; Tumores ósseos; Artroplastias; Artrodeses; Lesões traumáticas das articulações; Anomalias congênitas; Fraturas e luxações na criança e no adulto; Anomalias posturais; Patologias do sistema nervoso. - Conhecimentos gerais de Clínica Médica. - Do Sistema Único de Saúde; Do Programa de Saúde da Família; Legislação do SUS (www.saude.gov.br).

Médico Psiquiatra:

Alcoolismo: conceito e quadros clínicos. Demências: conceito, classificação, quadros clínicos. Esquizofrenias: conceito, classificação e tratamentos. Aspectos psiquiátricos das epilepsias, manifestações principais, tratamentos. Psicose maníaco-depressiva: conceito, classificação e tratamento. Neuroses: histórico, conceito, classificação e tratamento. Toxicomanias: conceito, conduta 43 terapêuticas. Personalidade: conceitos, desenvolvimento. Terapêutica psiquiátrica: psicofarmacoterapia - classificação e indicações principais. Convulso terapia: principais tipos e indicações na atualidade. Psicoterapias: conceito, histórico, tipos e formas, indicações principais. Oligofrenias: conceito, classificação e conduta. Personalidade psicopática: conceito, abordagem terapêutica. Psiquiatria Social e Saúde Mental. História da Psiquiatria. Principais evoluções modernas na consideração da doença mental. Psiquiatria Forense. Política da Saúde Mental. Psiquiatria Comunitária. Psiquiatria do Setor: Preventivismo. Antipsiquiatria. Psiquiatria "Democrática". Atestado Médico. Código de Ética Médica. Conhecimentos Gerais Saúde Pública: Diretrizes e bases da implantação do SUS; Lei 8080, de 19 de setembro de 1990. (Ministério da Saúde); Política Nacional de Atenção Básica: Ministério da Saúde, 2012. (Série E. Legislação em Saúde); Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças; Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde; Indicadores de nível de saúde da população; Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde; Doenças de notificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo

CGC/MF 57.264.509/0001-69- Fone/Fax: (0**14) 3375 9500

compulsória; Código de Ética Médica; Atualidades sobre Saúde Pública e Medicina Geral; Saúde Pública; Medicina Social e Preventiva.

11 – DA PROVA PRÁTICA:

11.1 – Para a prova prática de Motorista/Diversos, os candidatos devidamente classificados (que atingirem no mínimo 50 % da prova objetiva), serão convocados, por meio de editais de convocação, nos veículos de publicação (site, mural e jornal), logo após a publicação da classificação final das provas escritas, para a realização da Prova Prática.

12 – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

Agente de Serviços Gerais:

Agente de Serviços Gerais:

Executar serviços em diversas áreas da organização, exercendo tarefas de natureza operacional em obras públicas, limpeza, conservação e manutenção dos prédios, equipamentos e utensílios; ruas e praças, logradouros e demais patrimônios e bens públicos por meio de coleta lixo, varrições, lavagens, pinturas de guias, aparo de gramas, etc. Lavagem de vidros de janelas e fachadas de edifícios e limpeza de recintos e acessórios dos mesmos. Executar instalações, reparos de manutenção e serviços de manutenção em dependências de edificações. Atendimento de transeuntes, visitantes e moradores, prestando-lhes informações. Zelar pela segurança do patrimônio e das pessoas, solicitando meios e tomando providências para realização dos serviços; executar serviços de copa; cuidar da limpeza e organização de objetos utilizados; controlar os produtos de consumo e de limpeza existentes e solicitar sua reposição quando necessário, além de executar outras tarefas determinadas pelo superior imediato. Fazer uso de todos os EPIs disponibilizado para execução de cada tarefa. Conservar e zelar pelo material de trabalho. Coletar resíduos (lixo) sólido e reciclável, coleta de galhos (árvore), entulhos, limpeza do cemitério e fazer covas; limpeza das estradas rurais, bueiro, roçagem, desmanchar e fazer cercas rurais, manutenção em mata burro e pontes.

Assistente de Fiscalização:

Executar, sob a supervisão direta, tarefas administrativas simples e rotineiras; atender ao público, prestando informações, anotando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos; atender chamadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo

CGC/MF 57.264.509/0001-69- Fone/Fax: (0**14) 3375 9500

telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações; duplicar documentos diversos; arquivar documentos e expedientes diversos segundo normas preestabelecidas; digitar documentos, textos, tabelas e outros originais; preencher fichas e registros para formalizar processos, encaminhando-os às unidades internas ou externas ou aos superiores competentes; controlar estoques, distribuindo o material quando solicitado e providenciando sua reposição de acordo com as normas preestabelecidas; receber material e fornecedores, conferindo as especificações com os documentos de entrega; receber, registrar e encaminhar o público ao destino solicitado; preencher fichas, formulários, requisições ou quaisquer outros documentos internos ou externos de qualquer órgão público das esferas municipal, estadual ou federal, cadastros informáticos ou quaisquer outros determinados pelos superiores, conferindo as informações e os documentos originais; elaborar, sob a orientação, demonstrativos e relações, realizando os levantamentos necessários; fazer cálculos simples; operar microcomputador, utilizando programas e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros e outros; encaminhar ou receber documentos internos ou externos para os destinatários informados; executar outras atribuições afins correlatas às Secretarias Municipais e determinados pelos Superiores imediatos.

Assistente Administrativo:

Executar, sob a supervisão direta, tarefas administrativas simples e rotineiras; atender ao público, prestando informações, anotando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos; atender chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações; duplicar documentos diversos; arquivar documentos e expedientes diversos segundo normas preestabelecidas; digitar documentos, textos, tabelas e outros originais; preencher fichas e registros para formalizar processos, encaminhando-os às unidades internas ou externas ou aos superiores competentes; controlar estoques, distribuindo o material quando solicitado e providenciando sua reposição de acordo com as normas preestabelecidas; receber material e fornecedores, conferindo as especificações com os documentos de entrega; receber, registrar e encaminhar o público ao destino solicitado; preencher fichas, formulários, requisições ou quaisquer outros documentos internos ou externos de qualquer órgão público das esferas municipal, estadual ou federal, cadastros informáticos ou quaisquer outros determinados pelos superiores, conferindo as informações e os documentos originais; elaborar, sob a orientação, demonstrativos e relações, realizando os levantamentos necessários; fazer cálculos simples; operar microcomputador, utilizando programas e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros e outros; encaminhar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo

CGC/MF 57.264.509/0001-69- Fone/Fax: (0**14) 3375 9500

ou receber documentos internos ou externos para os destinatários informados; executar outras atribuições afins correlatas às Secretarias Municipais e determinados pelos Superiores imediatos.

Auxiliar Docente:

- I – Participar e colaborar para a execução da proposta pedagógica;
 - II – Participar e colaborar para a execução do Plano de Gestão;
 - III – controlar a frequência escolar das crianças em diário de classe;
 - IV - Desenvolver as atividades respeitando os âmbitos de experiências e os eixos relacionados nos Referenciais Curriculares Nacionais de Educação Infantil;
 - V - Prestar apoio às atividades acadêmicas;
 - VI - Atender e acompanhar os alunos nas atividades extraclasse;
 - VII - organizar as salas-ambiente, as salas de aula e as rotinas a serem desenvolvidas, mantendo todo o ambiente limpo;
 - VIII - desenvolver atividades internas e externas com as crianças;
 - IX - Registrar na agenda da criança observações importantes, diariamente;
 - X – Estar atento com crianças que mereçam cuidados especiais;
 - XI – proporcionar convívio coletivo nas brincadeiras do parque ou com brinquedos em outros ambientes;
 - XII – controlar e conservar os mobiliários, equipamentos e materiais didáticos pedagógicos;
 - XIII - responsabilizar-se pelo acolhimento e entrega das crianças, respectivamente no horário de entrada e saída;
 - XIV – dar atendimento aos pais ou responsável;
 - XV – Cuidar da segurança e do comportamento das crianças nas dependências da unidade escolar;
 - XVI – cuidar da criança nos diversos segmentos como: higiene corporal, principalmente o banho diário, descanso, alimentação e banho de sol;
 - XVII - oferecer e auxiliar as crianças nas refeições diárias;
 - XVIII - providenciar atendimento aos alunos em caso de enfermidade ou acidente;
 - XIX – auxiliar o professor em sala de aula;
 - XX – Prestar serviços correlatos a auxiliar docente, nos setores de educação, quando não houver sala disponível, ou substituição a outro auxiliar docente ou auxiliar professor na Educação Infantil ou Ensino Fundamental.
-

Cirurgião Dentista:

Executar assistência odontológica profilática na Unidade de Básica Saúde do Município bem como executar trabalhos e atendimento a pacientes especiais como idosos e crianças. Diagnosticar casos individuais, determinando o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo

CGC/MF 57.264.509/0001-69- Fone/Fax: (0**14) 3375 9500

respectivo tratamento. Planejar, elaborar e executar medidas tendentes à melhoria de saúde bucal das populações carentes de recursos, avaliando seus resultados. Promover educação para a saúde bucal através de palestras, impressos, escritos e outros instrumentos. Elaborar relatórios sobre as atividades desenvolvidas. Outras atividades inerentes à função e outras atribuições afins e executar outras tarefas correlatas a Secretaria Municipal de Higiene e Saúde.

Os que forem subordinados ao Programa Saúde da Família - PSF: Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva, a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; contribuir e participar das atividades de Educação permanente do THD, ACD e ESF; realizar supervisão técnica do THD e ACD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. Orientar a equipe multiprofissional nos cuidados relativos à sua área de competência; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho; Comunicar ao seu superior imediato, qualquer irregularidade; Participar de projetos de treinamento e programas educativos; Cumprir e fazer cumprir as normas; Propor normas e rotinas relativas à sua área de competência; Manter atualizados os registros das ações de sua competência; Fazer pedidos de material e equipamentos necessários a sua área de competência; Fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas no setor de saúde; Executar outras atribuições comuns a todos os profissionais definidas pela Portaria nº. 2.488, de 21 de outubro de 2011 do Ministério da Saúde para o Cirurgião-Dentista e as determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Médico Clínico Geral:

Prestar atendimentos de urgência e emergência priorizando a gravidade do caso. Orientar por telefone o acompanhante e/ou o próprio paciente dos procedimentos emergenciais que podem ser realizados até receber o socorro. Designar e solicitar o mais rápido possível o veículo móvel e equipe de saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo

CGC/MF 57.264.509/0001-69- Fone/Fax: (0**14) 3375 9500

necessária para se realizar o atendimento ou transporte adequado do paciente. Atender e manter a comunicação com a equipe enviada para locais de acidente diante de eventuais necessidades. Acompanhar pessoalmente a ambulância para o local designado e prestar atendimento médico emergencial no local (primário). Zelar pelo transporte correto do paciente até o local de atendimento. Realizar exames físicos e solicitar exames clínicos. Interpretar dados dos exames. Realizar procedimentos médicos de urgência compatíveis com as necessidades do paciente. Prescrever e aplicar medicamentos. Fazer acompanhamento do quadro do paciente. Solicitar transferências, internações, cirurgias. Indicar médico especialista para acompanhar o caso, etc. Prestar atendimentos médicos mediante agendamento. Realizar anamnese (levantar queixa, histórico médico e familiar, etc.). Realizar exame clínico. Solicitar exames, quando julgar necessário. Interpretar exames. Estabelecer diagnóstico. Prescrever medicação. Realizar procedimentos clínicos e/ou cirúrgicos. Acompanhar o processo de tratamento, realizando alterações nos procedimentos ou medicações. Marcar retorno, encaminhar para exames, especialistas, internações ou dar alta. Zelar pelo uso correto dos materiais utilizados. Evitar contaminação com materiais perfura cortantes. Zelar pelo uso adequado dos equipamentos médicos utilizados. Solicitar materiais, quando necessário. Atentar-se para o processo de higienização dos materiais utilizados. Orientar pacientes, familiares, profissionais e eventuais órgãos. Orientar pacientes e familiares sobre as condições de saúde e informar sobre os procedimentos realizados. Orientar os familiares, profissionais e pacientes sobre os medicamentos prescritos, seus efeitos, posologia, reações adversas, etc. Indicar possibilidades de tratamento, aconselhando o mais adequado para o caso. Realizar encaminhamentos para exames, para outros profissionais de outras áreas e da área médica. Notificar a vigilância sanitária diante de casos de doenças de notificação compulsória, outras doenças infecto contagiosas ou contaminação por alimentos ou demais produtos, que possam se alastrar para população local ou municipal. Realizar perícia no enquadramento nas situações legais, relativas ao Tratamento Fora do Domicílio, dispensação de alimentos especiais, de insumos e medicamentos, entre outros. Elaborar prontuários e laudos médicos. Emitir receitas. Elaborar protocolos de condutas médicas. Elaborar relatórios. Emitir pareceres e declarações. Fornecer atestados quando o paciente está impossibilitado de trabalhar. Realizar perícias médicas. Implementar ações para promoção / prevenção da saúde. Prescrever medidas higiênicas. Promover campanhas de saúde. Estudar novos procedimentos médicos. Realizar pesquisas. Realizar atividades de educação em saúde para a população em geral e comunidades fechadas. Realizar visitas de apoio técnico às unidades de saúde. Participar de comitês / comissões responsabilização técnica, que se relacionam com a área médica. Cumprir outras ordens determinadas pela secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo

CGC/MF 57.264.509/0001-69- Fone/Fax: (0**14) 3375 9500

Médico Ginecologista:

Prestar atendimento de urgência e emergência, priorizando, a gravidade do caso. Orientar por telefone o acompanhante e/ou o próprio paciente dos procedimentos emergenciais que podem ser realizados até receber o socorro. Prestar atendimento médico emergencial. Realizar exames clínicos e solicitar exames especializados. Interpretar dados dos exames. Realizar procedimentos médicos de urgência compatíveis com as necessidades do paciente. Prescrever e aplicar medicamentos. Fazer acompanhamento do quadro do paciente. Solicitar transferências, internações, cirurgias. Indicar médico especialista para acompanhar o caso, etc. Prestar atendimentos médicos mediante agendamento. Realizar anamnese (levantar queixa, histórico médico e familiar, etc.). Realizar exame clínico. Coletar materiais e secreções. Solicitar exames, quando julgar necessário. Interpretar exames. Estabelecer diagnóstico. Prescrever medicação. Realizar procedimentos clínico e/ou cirúrgicos. Acompanhar o processo de tratamento, realizando alterações nos procedimentos ou medicações. Marcar retorno, encaminhar para exames, especialistas, internações ou dar alta. Zelar pelo uso correto dos materiais utilizados. Evitar comunicação contaminação com materiais perfuro cortantes. Zelar pelo uso adequado dos equipamentos médicos utilizados. Solicitar materiais, quando necessário. Atentar-se para o processo de higienização dos materiais utilizados. Orientar pacientes, familiares, profissionais e eventuais órgãos. Orientar pacientes e familiares sobre as condições de saúde e informar sobre os procedimentos realizados. Orientar familiares, profissionais e pacientes sobre os medicamentos prescritos, seus efeitos, posologia, reações adversas, etc. Indicar possibilidades de tratamento, aconselhando o mais adequado para o caso. Realizar encaminhamentos para exames, para outros profissionais de outras áreas e da área médica. Notificar a vigilância sanitária diante de casos de doenças infecto contagiosas, mediante contaminação por alimentos ou demais produtos que possam se alastrar para população local ou municipal. Realizar perícias e elaborar documentos médicos. Elaborar prontuários e laudos. Emitir receitas. Elaborar protocolos de condutas médicas. Elaborar relatórios. Emitir pareceres e declarações. Fornecer atestado quando o pacientes foi/será impossibilitado de trabalhar. Realizar perícias. Implementar ações para promoção da saúde. Prescrever medidas higiênicas. Promover campanhas de saúde. Realizar atividades de educação em saúde para a população em geral e comunidades fechadas. Realizar visitas de apoio técnico às unidades de saúde. Estudar novos procedimentos médicos. Realizar pesquisas. Participar de comitês ou comissões que se relacionam com a área médica. Compreende as atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão. Realizar exames ginecológicos que incluem exames de mamas e exame especular, diagnosticando anomalias e infecções existentes, medicando e/ou encaminhando para novos exames. Realizar a coleta de material preventivo do câncer. Executar cauterizações de colo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo

CGC/MF 57.264.509/0001-69- Fone/Fax: (0**14) 3375 9500

útero. Realizar o planejamento familiar, através de palestras e explanações a respeito dos métodos existentes na unidade de saúde e fornecendo o material quando solicitado. Realizar investigações de esterilidade conjugal através de exames. Participar de equipe multiprofissional, elaborando ou adequando programas, normas e rotinas, visando à sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas. Realizar exame pré-natal, diagnosticando a gravidez, solicitando os exames de rotina e verificando pressão, peso, altura uterina e batimentos cardíacos fetais. No mínimo avaliar a gestante mensalmente, até o 7º mês, quinzenalmente no 8º mês e semanalmente até o parto. Realizar diagnóstico precoce da gestação de alto risco. Executar avaliação de vitalidade fetal através de estímulo sonoro para ver se há desenvolvimento ideal do feto. Realizar consulta pós-parto indicando método contraceptivo, se necessário. Fornecer referência hospitalar para parto. Executar e Cumprir outras ordens determinadas pela secretaria Municipal de Saúde.

Médico Pediatra:

Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo

CGC/MF 57.264.509/0001-69- Fone/Fax: (0**14) 3375 9500

serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar anamnese (levantar queixa, histórico médico e familiar, etc.). Realizar exame clínico. Solicitar exames, quando julgar necessário. Interpretar exames. Estabelecer a hipótese diagnóstica e conduta nos atendimentos realizados. Prescrever e aplicar medicação. Realizar procedimentos clínicos e/ou cirúrgicos. Fazer o acompanhamento do quadro do paciente. Acompanhar o processo de tratamento, realizando alterações nos procedimentos ou medicações. Marcar retorno, encaminhar para exames, especialistas, internações ou dar alta. Evitar contaminação com materiais perfuro cortantes. Notificar a vigilância sanitária diante de casos de doenças infecto contagiosas, contaminação por alimentos ou demais produtos que possam se alastrar para população local ou municipal. Notificar aos órgãos competentes os casos de violência e maus tratos à criança e adolescente. Elaborar prontuários e laudos médicos. Emitir receitas. Elaborar protocolos de condutas médicas. Elaborar relatórios. Emitir pareceres e declarações. Fornecer atestados quando o paciente estiver impossibilitado de trabalhar. Realizar perícias. Prescrever medidas higiênicas. Promover campanhas de saúde. Realizar atividades de educação em saúde para a população em geral e comunidades fechadas. Realizar visitas de apoio técnico às unidades de saúde. Estudar novos procedimentos médicos. Realizar tratamentos e exames genéricos dedicada a assistência à criança e ao adolescente, nos seus diversos aspectos, sejam eles preventivos ou curativos. Realizar aspectos preventivos que envolvem ações como aleitamento materno, imunizações (vacinas), prevenção de acidentes, além do acompanhamento e das orientações necessárias a um crescimento e desenvolvimento saudáveis (puericultura); curativos para os diversos procedimentos e tratamentos das mais diversas doenças exclusivas ou não da criança e adolescente. Realizar encaminhamentos para exames especializados, para outros profissionais de outras áreas e da área médica. Participar de comitês ou comissões que se relacionam com a área médica. Cumprir outras ordens determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Médico Psiquiatra:

Orientar o acompanhante e/familiar dos procedimentos emergenciais que podem ser realizados até o paciente receber o socorro. Designar e solicitar o mais rápido possível o veículo móvel e equipe de saúde necessária para se realizar o atendimento de crises ou transporte adequado do paciente para serviço específico. Manter a comunicação com a equipe enviada para locais de resgate diante de eventuais necessidades. Solicitar transferências, internações para serviços especializados (CAPS, Hospital psiquiátrico, Ambulatório,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo

CGC/MF 57.264.509/0001-69- Fone/Fax: (0**14) 3375 9500

Hospital geral, Comunidades Terapêuticas, Serviços de Residências terapêuticas, etc.). Indicar médico especialista para acompanhar o caso, etc. Realizar anamnese (levantar queixa, histórico médico e familiar, etc.). Realizar exame clínico. Solicitar exames, quando julgar necessário. Interpretar exames. Estabelecer diagnóstico. Prescrever medicação. Realizar / indicar procedimentos clínicos e/ou psicoterapêuticos. Acompanhar o processo de tratamento, realizando alterações nos procedimentos ou medicações. Marcar retorno, encaminhar para exames, especialistas, internações ou dar alta. Evitar contaminação com materiais perfuro cortantes. Zelar pelo uso adequado dos equipamentos médicos utilizados. Solicitar materiais, quando necessário. Atentar-se para o processo de higienização dos materiais utilizados. Orientar paciente e familiares sobre as condições de saúde e informar sobre os procedimentos realizados. Orientar os familiares, profissionais e pacientes sobre os medicamentos prescritos, seus efeitos, posologia, reações adversas, etc. Indicar possibilidades de tratamento, aconselhando o mais adequado para o caso. Realizar encaminhamentos para exames, para outros profissionais de outras áreas e da área médica. Elaborar prontuários e laudos. Emitir receitas. Elaborar protocolos de condutas médicas. Elaborar relatórios. Emitir pareceres e declarações. Fornecer atestados quando o paciente foi/será impossibilitado de trabalhar. Prescrever medidas higiênicas. Promover campanhas de saúde. Realizar atividades de educação em saúde para a população em geral e comunidades fechadas. Realizar visitas de apoio técnico às unidades de saúde. Estudar novos procedimentos médicos. Realizar pesquisas. Participar de comitês ou comissões que se relacionam com a área médica. Cumprir outras ordens determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Monitor de Desenvolvimento Infantil:

- I – Participar e colaborar para execução da proposta pedagógica;
- II – Participar e colaborar para a execução do Plano de Gestão;
- III – controlar a frequência escolar das crianças e registrar as atividades desenvolvidas em sala em diário de classe;
- IV - Desenvolver as atividades respeitando os âmbitos de experiências e os eixos relacionados nos Referenciais Curriculares Nacionais de Educação Infantil;
- V - Prestar apoio às atividades acadêmicas;
- VI - Atender e acompanhar os alunos nas atividades extraclasse;
- VII - organizar as salas-ambiente, as salas de aula e as rotinas a serem desenvolvidas, mantendo todo o ambiente limpo;
- VIII - desenvolver atividades internas e externas com as crianças;
- IX - Registrar na agenda da criança observações importantes, diariamente;
- X – Estar atento com crianças que mereçam cuidados especiais;
- XI – proporcionar convívio coletivo nas brincadeiras do parque ou com brinquedos em outros ambientes;
- XII - controlar e conservar os mobiliários, equipamentos e materiais didáticos pedagógicos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo

CGC/MF 57.264.509/0001-69- Fone/Fax: (0**14) 3375 9500

- XIII - responsabilizar-se pelo acolhimento e entrega das crianças, respectivamente no horário de entrada e saída;
- XIV – dar atendimento aos pais ou responsável;
- XV – Cuidar da segurança e do comportamento das crianças nas dependências da unidade escolar;
- XVI – cuidar da criança nos diversos segmentos como: higiene corporal, principalmente o banho diário, descanso, alimentação e banho de sol;
- XVII - oferecer e auxiliar as crianças nas refeições diárias;
- XVIII - providenciar atendimento aos alunos em caso de enfermidade ou acidente.
- XIX – auxiliar o professor em sala de aula;
- XX – Prestar serviços correlatos a Monitor de Desenvolvimento Infantil - MDI, nos setores de educação, quando não houver sala disponível, ou substituição a outro Monitor de Desenvolvimento Infantil ou auxiliar professor na Educação Infantil.

Motorista/Diversos:

Dirigir automóvel, ambulância, furgão, caminhão, ônibus, camioneta ou veículo similar, segundo as regras de trânsito, para transportar passageiros, alunos e pequenas cargas, etc. Vistoriar o veículo, verificando a documentação, o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do Carter, testando freios e parte elétrica e luzes indicativas de sinalização, para certificar-se de suas condições de funcionamento; receber os passageiros parando o veículo junto aos mesmos ou esperando-os em pontos determinados e auxiliando-os no embarque, para conduzi-los aos locais devidos; zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos passageiros, e de outros veículos; controlar a carga e descarga das mercadorias, comparando-as aos documentos de recebimento ou de entrega e orientar a sua arrumação no veículo, para evitar acidentes; zelar pela manutenção do veículo, providenciando limpeza, ajustes e reparos necessários, para assegurar suas condições de funcionamento; efetuar reparos de emergência no veículo, bem como lavar o mesmo; dirigir outros veículos de transporte em caráter profissional; auxiliar nos trabalhos de carga e descarga do veículo; Conduzir veículo terrestre de urgência/emergência médica destinado ao atendimento e transporte de pacientes. Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo. Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações. Conhecer a malha viária local. Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local. Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida. Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas. Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica. Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde. Apoiar / auxiliar o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo

CGC/MF 57.264.509/0001-69- Fone/Fax: (0**14) 3375 9500

paciente na acomodação no veículo; executar outras tarefas correlatas determinadas pela Secretaria a que estiver vinculada.

Professor de Educação Básica I – PEB I:

- I- Participar e executar a proposta pedagógica da escola
- II - Participar e colaborar para execução do Plano de Gestão;
- III - Elaborar e cumprir Plano de Ensino de acordo com a proposta pedagógica;
- IV - Desenvolver as atividades respeitando os âmbitos de experiências e os eixos relacionados nos Parâmetros Curriculares Nacionais de Ensino Fundamental;
- V - Manter o diário de classe em ordem;
- VI - Controlar a frequência escolar e informar a Direção da Escola as faltas dos alunos;
- VII - Informar a direção escolar casos de maus tratos envolvendo os alunos e deixar registrado, tal informação no diário de classe;
- VIII - Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- IX - Cumprir os dias letivos e sua carga horária de efetivo trabalho, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação, ao desenvolvimento profissional, as comemorações cívicas e formação continuada;
- X - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- XI - Solicitar apoio da auxiliar docente quando necessário, nas atividades acadêmicas;
- XII - Estabelecer estratégias de recuperação paralela para os alunos com baixo rendimento na aprendizagem;
- XIII - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.
- XIV - Promover junto com os alunos a manutenção e organização das salas-ambiente e das salas de aula;
- XV - Estar atento com crianças que mereçam cuidados especiais;
- XVI - Providenciar atendimento aos alunos em caso de enfermidade ou acidente
- XVII - Controlar e conservar os mobiliários, equipamentos e materiais didáticos pedagógicos;
- XVIII - Dar atendimento aos pais ou responsável;
- XIX - Acompanhar as crianças nas refeições escolares, quando necessário;
- XX - Disposição para se colocar num processo de permanente de autoconhecimento;
- XXI - ter conhecimento acadêmico sempre se aperfeiçoando em cursos de formação continuada;
- XXII – manter estudo continuado das áreas de conhecimento, objeto do seu trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo

CGC/MF 57.264.509/0001-69- Fone/Fax: (0**14) 3375 9500

XXIII - organizar as festas e as atividades de apresentação de resultados que se dão através de encontros e reuniões envolvendo toda a comunidade escolar, inclusive os pais, de acordo com o calendário escolar.

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

13.2 - A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

13.3 - A TAVARES E SILVA CONCURSOS PÚBLICOS ME, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.

13.4 – Todo e qualquer recurso caberá à TAVARES E SILVA CONCURSOS PÚBLICOS ME, no prazo de 2 (dois) dias úteis da publicação do ato, mediante requerimento a ser protocolado pelo próprio candidato no setor competente da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo-SP (Departamento de Recursos Humanos), que deverá conter o nome do candidato, RG, número de inscrição, cargo para o qual se inscreveu e as razões recursais.

13.5 - Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por via eletrônica, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

13.6 - Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

13.7 - Após o ato de Homologação do Concurso Público, as Folhas de Respostas serão digitalizadas, podendo após serem incineradas. Estas serão mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

13.8 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

13.9 - A validade do presente Concurso Público será de “02” (Dois) anos, contado da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo- SP.

13.10 - A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à contratação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo

CGC/MF 57.264.509/0001-69- Fone/Fax: (0**14) 3375 9500

chamados conforme as necessidades locais, a critério do Município de Espírito Santo do Turvo- SP.

13.11 – Os casos que porventura estejam omissos a este Edital, serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo - SP, juntamente com a Comissão Julgadora do Concurso.

Espírito Santo do Turvo/SP, 05 de julho de 2019.

Afonso Nascimento Neto

Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo/SP.

ANEXO I – DOS TÍTULOS:

O Concurso Público constará de provas objetivas e títulos, somente para os cargos de Nível de Ensino superior.

Nenhum documento para contagem de pontos, nos termos deste inciso, poderá ser anexado ao processo após o encerramento das inscrições.

Serão computados somente como título, Pós-Graduação – 01 ponto, Mestrado – 3,0 pontos e Doutorado – 05 pontos.

A contagem dos títulos não poderá exceder a 08 (Oito) pontos.

Será computado somente como título conforme quadro abaixo:

Os candidatos que possuírem **Títulos** conforme preceitua o presente Edital, deverão protocolar durante o período de inscrição, cópia autenticada do Título na Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo

CGC/MF 57.264.509/0001-69- Fone/Fax: (0**14) 3375 9500

Títulos	Pontuação Atribuída	Nº. Máximo de Documentos
Diploma de conclusão de Curso de Doutorado	05	1
Diploma de conclusão de Curso de Mestrado	03	1
Diploma de conclusão de Curso de Especialização (Mínimo de 360 horas), em nível de pós-graduação, específico para a área na qual concorre.	01	1

Os títulos serão devidamente comprovados e deverão guardar direta relação com as atribuições dos cargos do Concurso Público. Os cursos de Mestrado e Doutorado não poderão ser contados cumulativamente.